



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3676, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 12.002,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 12.002,00, nas seguintes funcionais programáticas:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0003.2.231 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO

3.1.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 12.000,00

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 1,00

3.3.93.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 12.002,00, na seguinte funcional programática:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS

(1230) 99.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 12.002,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - Fica incluída a seguinte meta no Gabinete do Prefeito, no anexo I da Lei 3.644 de 27 de Outubro de 2015 – LDO 2016

**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO – Desenvolvimento do Pampa Gaúcho, através da defesa dos interesses intermunicipais, bem como estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas (Em cumprimento à meta 03.04 do PPA)**

**Art. 4º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas do Gabinete com a manutenção do Consórcio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

07/01/2016

Clárisse Lopes  
Secretária Geral

Otomar Viviani  
Prefeito